

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o projeto de Lei nº 229/XII (BE) - "Procede à quarta alteração à Lei nº 53-F/2006, de 29 de dezembro, que aprova o regime jurídico do setor empresarial local"

Ponta Delgada, 29 de maio de 2012

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO

Entrada 2218 Proc. Nº C2 08

Data: 0/2/05/3/ Nº 209/ /X



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral, reunida a 29 de maio de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa, na cidade de Ponta Delgada, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o projeto de Lei nº 229/XII (BE) – "Procede à quarta alteração à Lei nº 53-F/2006, de 29 de dezembro, que aprova o regime jurídico do setor empresarial local".

O projeto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 11 de maio de 2012, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 31 de maio de 2012, por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº 1 do artigo 7º, a alínea i) do artigo 34º e os artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº2/2009, de 12 de janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do respetivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea *e)* do artigo 42º do Regimento.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de janeiro, a matéria objeto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II APRECIAÇÃO DA INICIATIVA NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

I - NA GENERALIDADE

Esta iniciativa legislativa do Bloco de Esquerda introduz alterações ao regime jurídico do setor empresarial local e visa prevenir a desorçamentação e a acumulação de prejuízos em empresas deste setor, determinando para o efeito a obrigatoriedade de extinção de empresas deficitárias.

II - NA ESPECIALIDADE

Não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração na especialidade.

III - CONSULTA AOS GRUPOS E REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES SEM ASSENTO NA COMISSÃO

Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento, a Comissão promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE e à Representação Parlamentar do PCP, já que os seus Deputados não integram a Comissão, os quais **não se pronunciaram.**

CAPÍTULO III PARECER

A Comissão de Política Geral deliberou, por unanimidade, dar parecer desfavorável, ao projeto de Lei nº 229/XII (BE) - "Procede à quarta alteração à Lei



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

 n^o 53-F/2006, de 29 de dezembro, que aprova o regime jurídico do setor empresarial local".

Ponta Delgada, 29 de maio de 2012

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes